



DECRETO Nº. 1.619 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a responsabilidade legal pelo **CONTROLE do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL** deste município de Luiz Antônio - SP, e dá outras providências.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A responsabilidade legal pelo **CONTROLE do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL** deste município de Luiz Antônio - SP será exercida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Na ausência do respectivo Secretário a responsabilidade será exercida pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º - Pelo exercício de referida responsabilidade legal não haverá qualquer remuneração e quaisquer outros recebimentos e vantagens, sendo considerado de natureza pública relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal